

Siape Comunica

Nome:

LAILA

Data: 19/10/2020

Mês pagamento: OUT2020

Mensagem:

562595

Data emissão:

16OUT2020

Data inicial:

16OUT2020

Data final:

31DEZ2020

Órgão emissor:

17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:

000000000 -

Assunto:

Ingresso, atualização e desligamento de

Estagiários ETG-70

CORPO DO TEXTO

Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas,

1. O presente Comunica tem por objetivo orientar os usuários das áreas de gestão de pessoas dos órgãos do SIPEC sobre o ingresso, a atualização cadastral e desligamento de estagiários sob Regime/Situação ETG-70 (Estagiário Sigepe).

2. Ingresso: conforme divulgado no Comunica nº 562504, de 1º de setembro de 2020, a partir da folha de pagamento do mês de Setembro/2020 o ingresso de estagiários, nos termos da Instrução Normativa nº 213/2019, deve ser realizado exclusivamente por intermédio do Sigepe - Módulo Gestão de Vínculos - Estagiário.

3. Cálculos financeiros resultantes do Ingresso: são gerados e lançados automaticamente em ficha financeira, nas rubricas abaixo discriminadas:

- 83172: Bolsa de Estágio

- 82695: Auxílio Transporte Estagiário

4. Proporcionalidades de Dias Trabalhados (Bolsa e Auxílio Transporte): são calculadas e lançadas de forma automática, em idênticas rubricas com prazo 001 (admitida a retroatividade máxima de 60 dias), não sendo mais permitidos lançamentos manuais a tais títulos.

5. Auxílio Transporte: nos termos do § 3º do art. 14 da IN 213/2019, o auxílio transporte é lançado automaticamente de forma antecipada no mês de ingresso.

6. Afastamentos: as ocorrências deverão ser registradas pelos órgãos exclusivamente no Sigepe, no módulo Afastamento, conforme orientações

Nome: LAILA Mês pagamento: OUT2020

LAILA

Mensagem: 562595 Data emissão: 16OUT2020 Data inicial: 16OUT2020 Data final: 31DEZ2020

Órgão emissor: 17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA UORG emissora: 000000000 -

Assunto: Ingresso, atualização e desligamento de Estagiários ETG-70

CORPO DO TEXTO

divulgadas no Comunica nº 562547 de 25 de setembro de 2020, utilizando-se os seguintes códigos:

- 0387: Trabalho Remoto COVID-19
- 0388: Afastamento COVID-19
- 0319: Falta ? Estagiário ? ETG
- 0320: Falta Justificada ? Estagiário ? ETG

Os afastamentos que impliquem em desconto serão automaticamente refletidos em ficha financeira do respectivo mês de lançamento. Se porventura forem registrados de forma acumulada em um mesmo mês de competência, serão também descontados cumulativamente.

As ocorrências de recesso devem ser registradas na funcionalidade específica do módulo Sigepe Gestão de Vínculo.

7. Atualização Cadastral de Estagiários Migrados: conforme antecipado/orientado no Item 6 do Comunica nº 562482, de 20 de agosto de 2020, é necessário complementar os dados pessoais e funcionais dos estagiários migrados para que as funcionalidades efetivamente reflitam a automação do módulo Sigepe, cabendo atentar para os seguintes detalhes:

7.1. Vinculação: o regime/situação ETG-70 não possui mais integração de matrícula com o Siapecad. Assim, toda e qualquer alteração de dados cadastrais (pessoais e funcionais) somente surtirá efeito se atualizada no módulo de Gestão de Vínculos do Sigepe.

7.2. Campo "Data de Início da Vigência do Contrato": as regras do campo foram ajustadas para permitir o registro de ingresso em conformidade com o Termo de Compromisso de Estágio vigente, no

Nome:
LAILA

Mês pagamento: OUT2020

Mensagem:
562595

Data emissão:
16OUT2020

Data inicial:
16OUT2020

Data final:
31DEZ2020

Órgão emissor:
17000 - MINISTERIO DA ECONOMIA

UORG emissora:
000000000 -

Assunto:
Ingresso, atualização e desligamento de
Estagiários ETG-70

CORPO DO TEXTO

entanto, não aceitará data maior que a registrada no campo de "data de ingresso no órgão".

O ajuste do campo se fez necessário para tratar distorções herdada da situação funcional anterior (ETG-66) onde existiam vínculos em um mesmo órgão em mais de uma matrícula, decorrentes de reestruturação/reformas administrativas, apostilamento de função, erro de cadastramento, dentre outras ocorrências.

O campo referenciado no item 7.2 estará disponível nos próximos dias.

7.3. Duração do estágio: máximo de 02 anos no mesmo órgão, exceto nos casos de estagiários deficientes, cuja informação precisa estar registrada na aba específica da seção de dados pessoais do módulo de Vínculo do Sigepe.

7.4. Jornada do estagiário: importante certificar-se que os estagiários que cumprem jornada de 20h semanais estejam com esse dado corretamente informado no cadastro.

7.5. Histórico de Recesso: precisa ser informado para o correto computo do saldo de dias de recesso e para gerar o cálculo automático de acertos financeiros de desligamento. Para novas programações de recesso o desconto do auxílio transporte será feito de forma automática.

Continua no Comunica 562596...